



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 20 de dezembro de 2019.
OF. CMCC-Nº 212/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

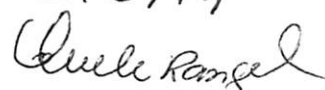
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 068/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Montanhas Capixabas, Turismo e Eventos e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 076/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.957, de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 091/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Básica de Saúde, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 094/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a concessão de direito real de uso de bens móveis que especifica e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 096/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 097/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebrar aditivo de valor ao contrato de rateio firmado com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 098/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 099/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebido em:
23/12/19




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 094/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão de Uso em favor do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Conceição do Castelo-ES**, dos seguintes bens móveis: Automóvel Kombi 1.4 Lotação, marca VW, RP 8625, classe 05-52; Trator agrícola TL75 4x4, marca New Holland, RP 9066; Grade hidráulica GH2820, Kohler, RP 9190; Batedeira de cereais 75CVTR 385T. RP 12684; Carreta Agrícola CBF4 P/Trator 75cv, RP12689; Arado Fixo ARF328 p/trator 75 CV; enxada rotativa erp 175, e ensiladeira/picadeira de forragem 15000KG PP4610 At90º.

Art. 2º A permissão de uso é a título gratuito e se fundamenta no relevante interesse público por fomentar agricultura familiar no Município de Conceição do Castelo, ficando dispensada a concorrência.

Art. 3º Os bens objeto desta lei serão utilizados, exclusivamente, pelo beneficiário para atender a assistência aos trabalhadores e produtores rurais de Conceição do Castelo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse do Município, desde que tenha atendido a todos os requisitos previstos nesta lei e no termo de permissão de uso.

Art. 4º Toda a responsabilidade com manutenção, preservação, administração e contratação de motorista e operador, bem como, abastecimento ficará por conta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Conceição do Castelo-ES.

Art. 5º A destinação dos bens concedidos para outra finalidade ou havendo dissolução da entidade, importará na reversão imediata dos bens à administração, sem prévia notificação ou ato de revogação, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º O Termo de Permissão de Uso, em anexo, e parte integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de dezembro de 2019.


DINNER PINON



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº xxx/20..
(Lei Municipal nº /2019.

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES".

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.1655.700/001-98 doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, com sede situada à Avenida José Grilo, n.º 426, Centro, Conceição do Castelo – ES, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **Christiano Spadetto**, casado, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, portador da RG sob o n.º 961.351 - ES, com mesmo endereço profissional, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXX, situado na Av. XXXXX- Bairro XXXX, Conceição do Castelo/ES, doravante denominado, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº xxxxx, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**, visando o relevante interesse público, justificado pelo incentivo a agricultura familiar, e em conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização do Automóvel Kombi 1.4 Lotação, marca VW, RP 8625, classe 05-52; Trator agrícola TL75 4x4, marca New Holland, RP 9066; Grade hidráulica GH2820, Kohler, RP 9190; Batedeira de cereais 75CVTR 385T, RP 12684; Carreta Agrícola CBF4 P/Trator 75cv, RP12689; Arado Fixo ARF328 p/trator 75 CV; enxada rotativa erp 175, e ensiladeira/picadeira de forragem 15000KG PP4610 At90°.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

2.1. Os bens objeto da presente Permissão de Uso destina-se a fomentar a agricultura familiar no Município, com a ingerência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Conceição do Castelo/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

3.1. O presente Termo de Permissão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, previstas as hipóteses de rescisão unilateral em caso de total interesse público e/ou por descumprimento da finalidade, atendido o contraditório e a ampla defesa, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

3.2. Desde a lavratura da presente Permissão de Uso, o **PERMISSIONARIO** fruirá plenamente dos bens moveis especificados na Cláusula Primeira acima, para o fim do atendimento da agricultura familiar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. O Município fica obrigado a conceder a Permissão de uso do bem público ora descrito na cláusula primeira, em forma gratuita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

5.1. O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado manter e custear com todas as despesas fiscais, de uso e manutenção, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

6.1. Toda a responsabilidade com manutenção, preservação, administração e contratação de motorista e operador, bem como, abastecimento ficará por conta do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DA PERMISSÃO

7.1. A Permissão de Uso resolver-se-á antes de seu termino, em favor do Município, desde que o **PERMISSIONÁRIO** dê ao bem destinação diversa da estabelecida neste Termo, ou descumpra cláusula resolutória ajustada.

7.2. Nas situações previstas no item 7.1 ou em caso de desuso ou abandono, o Município reserva-se o direito de decidir sobre nova permissão de uso, nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

8.1. Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo-ES, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

CLÁUSULA NONA - DAS VIAS

9.1. O Presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, é lavrado em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

E, para valer, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto com duas testemunhas.

Conceição do Castelo/ES, aos xx de xxx de xxxxx.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____